REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.897/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à PEDRO ITARY BRAGA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à PEDRO ITARY BRAGA CHAVES, com os limites e características seguintes: Fica localizado na Folha 07 Quadra18, Lote nº 31, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30; pelo aldo esquerdo limita-se com o lote nº 32 Frente para a V-79 e fundos com o Lote nº 19, medindo9m00 de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em cotrário.

GABIENET DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =